



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/05/2025, Edição nº 6520, Páginas nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.709/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.545,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	6.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.738,72
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.806,28
TOTAL	R\$	11.545,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.1002 - REVITALIZACAO DO PACO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	6.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2048 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.545,00
TOTAL	R\$	11.545,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de Maio de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito